

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 009 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1985

**O SR. SÉRGIO CRUZ (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, alertado por amigos de Amambai para um atentado contra os índios Caiuás, da Aldeia Jaguapiré, no Município de Tacuru, distante 420 quilômetros de Campo Grande, desloquei-me para a Região, a fim de melhor conhecer os fatos. Permaneci na área de 5 a 10 de março, colhendo informações e dando apoio político aos índios agredidos, sintetizados nas gestões locais e na interferência externa junto ao Governador do Estado e ao Ministério da Justiça, formulada em radiogramas anexados a este relatório.

Jaguapiré, na confluência do rio Iputã e Arroio Iguacú, é uma das reservas indígenas mais antigas do território Caiuá. Hoje limitada a uma pequena aldeia, com pouco mais de vinte moradores, foi, em passado recente, um florescente nucleamento aborígene. A política indigenista improvisada ao criar áreas de confinamento para a Nação Caiuá, deliberada ou equivocadamente, deixou de incluí-la entre as reservas oficiais, como, aliás, ocorreu com mais cerca de dez núcleos no sul do Estado. A omissão das autoridades permitiu a incorporação da aldeia e toda a área Jaguapiré ao "patrimônio" da fazenda Redenção, do latifundiário José Fuentes Romero, detentor de latifúndios em Mato Grosso do Sul e Paraná, que, portador da escritura, passou à ação de limpar a área, tarefa que desenvolve com o acumpliciamento da Polícia e o respaldo de bandoleiros, alguns oriundos da República do Paraguai.

A pressão vem de há alguns anos, através de processos que vão da ameaça de morte à humilhação. Os índios, apesar de tudo, resistem. Não revidam às agressões sofridas, mas não desistem de permanecer no lugar onde nasceram, viveram e foram enterrados seus ancestrais. Superam, com estranha paciência e superior obstinação, todos os obstáculos impostos pelo latifundiário. Sujeitam-se a ultrapassar porteiros trancadas com cadeado; à invasão da aldeia e da reserva por campeiros e ervaterios; e à morte traiçoeira das tocaias. É uma nação — pelo que pude observar — extremamente pacífica, porém abnegada. Desconfia das autoridades, mas não recusa a proteção, que termina não vindo. A não-violência com que resiste é — a meu ver — altamente defensiva e tem muito institucional e, no seu "modus vivendi", válida, a partir da convicção de que revidar às agressões do branco será o mesmo que abrir pretexto para a rápida extinção da própria etnia, considerando que o branco é muito mais forte.

Este relatório não tem a pretensão de estudar aspectos sociológicos, políticos e históricos do Caiuá. É apenas o testemunho isolado de um episódio, aparentemente de menor importância, mas que não deixa de ter significado na política indigenista oficial brasileira, responsável pelo extermínio gradativo do índio.

O despejo ocorreu na tarde de sábado, dia 2 de março. Alguns homens da tribo pescavam no rio Iputã, entre eles o capitão Moreno, 72 anos. No meio do caminho de volta, foram alertados de que o fazendeiro José Fuentes Romero estava na aldeia ameaçando-os de expulsão. Aqueles que receberam o aviso, embrenharam-se no mato e conseguiram escapar da operação truculenta e ilegal, em busca de socorro, ou por justificável temor à violência, já experimentada em outras ocasiões.

Na aldeia, o arrogante José Fuentes Romero, todo-poderoso detentor de duas fazendas — Redenção e Modelo — ambas abocanhando áreas historicamente Caiuá, gerenciando um bando de 23 jagunços, entre eles o empreiteiro Ademir Correia da Silva e o capataz da Fazenda Redenção, Hélio de Souza, e respaldado pelo destacamento da Polícia Militar de Tacuru, sob o comando do Cabo Afrino Cyles Pereira, em pouco mais de uma hora, cometeu o despejo das dezenove pessoas, encontradas no local.

Todos foram atirados na carroceria de um caminhão Mercedes Benz. As crianças foram arrebanhadas por um soldado da PM, de revólver em punho.

Hamilton Bentes e Sílvio Benites, este filho do Capitão Moreno, que haviam voltado da beira do Rio, tentaram dialogar com o fazendeiro, reclamando a presença da FUNAI e foram espancados por um dos capangas, a socos e pontapés, sendo, em seguida, imobilizados e jogados na carroceria do caminhão.

Outros, que esboçaram a mesma reação, tiveram tratamento idêntico, inclusive D. Tomázia Benites, mulher do Capitão, uma índia sexagenária. D. Tomázia resistiu pacificamente, argumentando a ausência do marido e foi selvagemmente agredida por um PM e dois capangas do fazendeiro, ante o testemunho frio de uma arma de fogo, que tinha como alvo o seu corpo frágil de pessoa de longa idade.

Seis homens conseguiram escapar da truculência policial dos bandidos. Os demais — 19 pessoas — homens, mulheres e crianças, sob a vigilância dos três soldados, do próprio fazendeiro e de alguns capangas, foram transportados para o Posto Indígena Sansoró, a cerca de 30 quilômetros do local de despejo, sendo seus poucos pertences despejados ao relento, em frente à Missão Evangélica Kaiwa. Os índios despejados foram acampados num galpão aberto próximo ao Posto Indígena Sansoró, na aldeia Ramada.

O Capitão Moreno, que regressou à aldeia ao anoitecer, até então ignorando a ocorrência, encontrou apenas as cinzas de suas casas. A derrubada dos ranchos, por capangas e policiais e as labaredas foram vistas por seus irmãos, que assistiram a este inqualificável crime cometido na carroceria do caminhão antes da partida.

O fazendeiro José Fuentes Romero, que comandou a operação, antes da saída da área fez uma advertência grave aos índios: "aquele que voltar será morto."

Os índios referidos foram tratados precariamente no Posto Indígena Sansoró e os mais gravemente feridos conduzidos para Amambai, onde foram também submetidos a exame de corpo delicto, constando-se a agressão.

A Polícia Civil de Tacuru limitou-se a lavrar a ocorrência, alegando tratar-se de questão de alçada da Polícia Federal e, mesmo que estivesse investido de autoridade para intervir, não teria feito, pois não havia sido responsável para a diligência, uma vez que a Polícia Civil dispõe apenas de um escrivão, e a PM estava comprometida com o caso, agindo como cúmplice do latifundiário.

Além, diga-se de passagem, o temor do Delegado de Tacuru reflete uma situação quase generalizada em Mato Grosso do Sul: a Polícia Militar agindo separadamente da Polícia Civil e ambas cometendo desatinos descobertos. Em alguns casos, por falta de experiência e, em maioria dos casos, por excesso de prepotência.

A Polícia Federal, responsável pelo caso, apesar de comunicada no mesmo dia da ocorrência, ou seja, na noite de sábado (2/março), apareceu apenas quatro dias depois (6/março). Dois agentes da Delegacia de Ponta Porã, acompanhados de um major, um sargento e uma praça da PM e de dois funcionários da FUNAI, efetuaram as dependências do Posto Indígena Sansoró a tortura de esclarecimentos das vítimas, procedimento que durou um dia inteiro. O latifundiário José Fuentes Romero, principal acusado, teve tempo suficiente para voltar ao seu domicílio, em Umuarama (Pr), deixando na Fazenda Redenção seu capataz Hélio de Souza, acotando a capangagem. Ouvido por este Deputado e jornalistas, Hélio de Souza confirmou a remoção dos índios; como previáveis, desmentiu que houvesse havido espancamentos; e, mesmo diante da pressão dos profissionais que compunham nosso grupo, negou permissão para que chegassemos à aldeia devastada. Queria-

mos apenas confirmar a informação fornecida por funcionários da FUNAI e confirmada pelo Delegado de Polícia de Tacuru, segundo a qual, além de derrubar e queimar as casas, o fazendeiro — a título de apagar os vestígios da atitude criminosa — cometeu o crime de mandar o trator revolver a terra na área do aldeamento, destruindo parcialmente a plantação dos índios.

Notamos no comportamento de aparente indiferença da Polícia Federal uma tendência ao gradual esfriamento do caso, uma vez que, mesmo diante de todas as evidências, não requereu a prisão preventiva dos bandidos envolvidos no episódio.

Quanto aos policiais envolvidos, somente no dia 7 o Major Lara, do destacamento de Ponta Porã, iniciou o lento trabalho de investigação, o que não esconde a visível má vontade de enquadrar os subordinados que — como rotineiramente acontece em nosso Estado — se submetem às pressões dos homens ricos, em nome dos quais cometem os mais elementares atentados à pessoa humana.

A 7 de março, o cabo Alírio Cyles Pereira e as praças Sérgio Laque e Alonso Amaral, força policial de Tacuru, que participou da operação do despejo arbitrário, foram, por ordem do Major Sérgio Lara, recolhidos ao Quartel da Polícia Militar de Ponta Porã, ameaçados de expulsão.

Do inquérito, a ser aberto pela Polícia Federal, não foi possível obter nenhuma informação segura. A própria imprensa, que deu destaque à prisão dos policiais, não chegou a abordar o assunto. Tem-se a nítida impressão de que o processo tende a ser conduzido de modo a que nenhum dos responsáveis diretos seja molestado.

É o detestável lugar-comum: índio não merece o menor respeito. A lei que o protege não tem o nome efeito da "lei" que dá guarida aos seus inimigos, que é a lei do dinheiro, a lei da influência política, a lei do preconceito racial, a lei do mais forte.

A polícia do Estado recusa-se a intervir em conflitos entre os índios e brancos, e quando o faz, age ao avesso, como ocorreu neste caso. A Polícia Federal, condicionada à chamada atividade repressora, não tem motivos para deixar de ver nas segundas investidas contra os índios, uma "justificável" reação do fazendeiro ao esbulho do seu "direito à propriedade". Esta tem sido a prática. Na truculência contra o índio, no aviltamento ao seu direito fundamental de sobreviver, nunca há um responsável identificado ou punido. Serve como sombria referência o assassinato, em 1983, do líder guarani Marçal de Souza, cujo crime, por visível desinteresse da Polícia Federal, continua insolúvel.

A FUNAI, por mais aparente que seja o seu empenho em cumprir suas atribuições, esbarra sempre na carência de recursos financeiros e humanos. É um órgão pobre e desautorado. Nesta região, que compreende o território Caiuá, a FUNAI escancara toda a sua fragilidade e pública desmoralização.

Nas áreas demarcadas não dispõe da mínima infraestrutura de atendimento, dependendo de favores permanentes de autoridades, instituições privadas e até de fazendeiros vizinhos, muitos, em potencial, inimigos dos índios; e, nas áreas ainda não demarcadas, está sujeita à proibição de acesso às tribos. Nas reservas Paraguassu e Jaguapiré, por exemplo, a entrada de "pessoas estranhas" — inclusive funcionários da FUNAI — somente é possível com a permissão dos fazendeiros que obstaculizam os seus acessos com porteiras, devidamente trancadas com correntes e cadeados e vigiadas por capangas armados.

O Prefeito de Tacuru, Sr. Ayrton de Lima Melo, segundo as denúncias dos policiais recolhidos, foi quem requereu a intervenção da Polícia Militar na operação ilegal do despejo de Jaguapiré. Informações seguras, co-

lhidas na região, confirmam a denúncia. Em outra ocasião, o mesmo prefeito testemunhara, a pedido de José Fuentes Romero, a inexistência de índios na Aldeia Jaguapiré.

Notamos, por outro lado, que a resistência dos políticos aos direitos dos índios não é um fenômeno isolado. É comum, inclusive entre a comunidade, tal preconceito. É comum e lastimável.

#### EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E IMEDIATAS

Exige-se, para tranquilizar os Caiuás da Aldeia Jaguapiré e de outras nas mesmas condições, as seguintes providências:

1º — Retorno imediato à área de onde foram expulsos e garantia concreta de permanência, assegurada pela autoridade policial;

2º — Delimitação e demarcação da reserva Jaguapiré e outras em semelhantes condições;

3º — Prisão preventiva dos bandidos capitaneados pelo latifundiário José Fuentes Romero, responsável pelo despejo ilegal e espancamento dos índios; e

4º — Expulsão da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos elementos envolvidos no episódio.

#### RADIOGRAMAS A QUE SE REFERE O ORADOR.

Destinatário: Wilson Martins — Governador de MS  
Palácio do Governo

Cidade: Campo Grande — Estado: MS

Tacuru — 6-3-85

Sr. Governador, violência contra índios Caiuás, na aldeia Jaguapiré em Tacuru, ocasionou o despejo arbitrário de 30 pessoas entre homens, mulheres e crianças.

O Ato ocorreu no último sábado, dia 2, e sob comando do latifundiário José Fuentes Romero, contou com cumplicidade de três soldados da PM, armados de metralhadoras e revólveres.

Houve espancamento, inclusive de uma anciã, com 79 anos de idade. Exige-se providências imediatas, com identificação e punição dos responsáveis. Saudações. — Deputado Sérgio Cruz.

Destinatário: Sr. Ibrahim Abi-Ackel — Ministro da Justiça

Esplanada dos Ministérios BI T

Cidade: Brasília — Estado: DF.

Solicito empenho de V. Ex<sup>a</sup> sentido apressar abertura inquérito pela Polícia Federal, de atos de violência contra índios Caiuás da reserva Jaguapiré no Município de Tacuru neste Estado, cometido no último dia 2, pelo latifundiário José Fuentes Romero, que estava foragido, três policiais do destacamento PM de Tacuru e seu capitaz Hélio de tal, acoitado com outros cúmplices na fazenda redenção, neste município. O retorno dos índios para reserva, de onde foram removidos sob ameaça de morte, somente estará assegurado com a prisão preventiva e consequente punição legal desses perigosos elementos. Saudações Deputado Sérgio Cruz.

Destinatário: Sr. Nelson Marabuto — Presidente da FUNAI

Sia Trecho IV, Lote 750

Cidade: Brasília — Estado: DF

Acompanhando pessoalmente o caso, apelo V. Ex<sup>a</sup> solicitar garantia da Polícia Federal para o imediato retorno dos índios Caiuás, ilegalmente despejados no último sábado, dia dois, à Aldeia Jaguapiré, município de Tacuru (MS). Demora na reocupação da área poderá prejudicar o processo de demarcação já requerido. Saudações Deputado Sérgio Cruz.